SEGOV
PUBLICADO EM
23/04/2020

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 606/2020

De 23 de abril de 2020

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Conde Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), que será consignado à estrutura de custos do Consórcio Público Intermunicipal, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.38.00 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	04.122.006.6.406 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	3.1.71.70	00	192.000,00
UNIDADE: 03.38.38 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL		4.4.71.70	00	15.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			00	207.000,00
TOTAL GERAL				**207.000,00**

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

ANULAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO**	**FTE**	**VALOR**
ÓRGÃO: 03.38.00 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL UNIDADE: 03.38.38 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	04.122.006.6.406 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	3.3.71.70	00	97.437,00
ÓRGÃO: 03.26.00 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITOL UNIDADE: 03.26.26 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	04.122.008.6.076 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE- PREFEITO - GAPRE	3.3.90.35	00	109.563,00
SUBTOTAL POR FONTE			00	207.000,00
TOTAL GERAL				**207.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Consórcio Público Intermunicipal e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 23 de abril de 2020.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento